



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1182 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 24 de abril de 2019 - 47 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	8
EXTRATOS	41
RESOLUÇÕES.....	46
CONVOCAÇÕES	46
OUTRAS	46
AQUIDAUANA PREV	46
PORTARIAS.....	46
PODER LEGISLATIVO	47
PORTARIAS.....	47
EXTRATOS	47

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 688/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MARCIA REGINA CONSTANTINO SILVA**, matrícula 18117, Monitor Educacional, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1659 de 15/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 689/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1659 de 15/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18117	Marcia Regina Constantino Silva	Monitor Educacional Nível V/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 690/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **GILSON BENITES OVANDO**, matrícula 18091, Técnico em Vigilância Sanitária, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1667 de 15/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 691/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1667 de 15/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18091	Gilson Benites Ovando	Técnico em Vigilância Sanitária Nível IV/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 692/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANA CLAUDIA DE LARA MARTINS**, matrícula 18041, Atendente Social, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1639 de 10/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 693/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1639 de 14/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18041	Ana Cláudia de Lara Martins	Atendente Social Nível V/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 694/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **LINETE BISPO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 18113, Monitor Educacional, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1658 de 15/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 695/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1658 de 15/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18113	Linete Bispo dos Santos Pereira	Monitor Educacional Nível V/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 698/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ADRIANA AZEVEDO GOMES SANTOS**, matrícula 18032, Monitor Educacional, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1627 de 13/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 699/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1627 de 13/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
--------------	-------------	--------------------	--------------------	------------------------





18032	Adriana Azevedo Gomes Santos	Monitor Educacional Nível V/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%
-------	------------------------------	---	-------------------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 707/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **CRISTIANE SOARES BRAGA**, matrícula 5110, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1559 de 12/03/2019 e Relatório Social de 27/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 713/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ALESSANDRA DE SOUZA NEVES GABILON**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, Símbolo DGA-09, lotando-a na Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, com validade a partir de 01 de abril de 2019, em conformidade com a CI nº 074/2019/SEPROMA de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 727/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEPE de 03/04/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
2521	Demilson Soares Rezende	15(quinze)	01.04.2019/ 15.04.2019	Secretaria M. de O. S. Urbanos

15629	Elisnir Fátima Chaves de Oliveira	60(sessenta)	26.03.2019/ 24.05.2019	Secretaria M. S. Saneamento
407	Maria Gilvanete Cristóvão da Silva de Arruda	10(dez)	25.03.2019/ 03.04.2019	Secretaria M. de Educação
23	Nilda da Silva	171 (cento e setenta e um)	29.03.2019/ 15.09.2019	Secretaria M. de Finanças
326	Ramão Alonso Gonçalves	30 (trinta)	25.03.2019/ 23.04.2019	Secretaria M. de Administração
15577	Tania Maria Fernandes Mello	16 (dezesseis)	24.03.2019/ 08.04.2019	Secretaria M. de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 728/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **MARÍLIA GONÇALVES MENDES FIGUEIREDO**, matrícula 0415, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 2.574 dias, correspondente a: 07 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00042/19-9, de 10.04.2019-NIT 1095806718-7 e Processo Administrativo nº 2989 de 12/04/2019, prestados a:

- CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - Período 01.09.1977 a 30.04.1978;

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Escriturário - Período 01.02.1982 a 20.02.1983;

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Professora - Período 02.03.1984 a 20.02.1989.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 729/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **ELZA AQUINO MENDES**, matrícula 0304, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação,





referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2014, no período de 01/04/2019 a 29/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2668 de 25/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 730/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ**, matrícula 0395, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2004 a 31/10/2009, no período de 01/03/2019 a 29/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 967 de 12/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 731/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio, à servidora **ELIANE FREITAS ARTIGAS SARAIVA**, matrícula 5118, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 14/04/2008 a 13/04/2013 e 14/04/2013 a 13/04/2018, a partir de 22/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2930 de 09/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 732/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **OTALIBIO VARGAS DA SILVA**, matrícula 5097, Vigia, Nível III, Classe C, por estar desempenhando a função de Vigia noturno, lotado no Gabinete do Prefeito/Fundação do Desporto do Município de Aquidauana - FEMA, a partir 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2791 de 02/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 733/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar por mais 90 (noventa) dias, o servidor **MAURÍCIO CONCEIÇÃO BENITES DUARTE**, matrícula 4001, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para exercer atividades administrativas, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, designando-o para prestar serviços junto ao CAPS, no período de 28/11/2018 a 25/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1604 de 13/03/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 28/11/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 734/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar por 90 (noventa) dias, a servidora **GIANE MAURICIO TAVARES FIGUEIREDO**, matrícula 18824, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para exercer atividades administrativas, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, designando-a para prestar serviços junto a Farmácia Municipal, no período de 23/01/2019 a 22/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1338 de 26/02/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 06/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 735/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANDRÉIA BENTEIO**, matrícula 18044, Merendeira, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2968 de 11/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 736/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,



**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2968 de 11/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18044	Andréia Benteo	Merendeira a Nível II/Classe A	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 737/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **FABIANA BRITES DE SOUZA FERNANDES**, matrícula 6174, Merendeira, do Nível II, Classe B, para Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2940 de 10/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 738/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2940 de 10/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6174	Fabiana Brites de Souza Fernandes	Merendeira a Nível II/Classe C	26/06/2013 a 25/06/2018	26/06/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 739/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA**, matrícula 6048, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, para Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2877 de 05/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 740/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2877 de 05/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6048	Valquiria Terezinha Franco de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe C	10/04/2013 a 09/04/2018	10/04/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 741/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MICHELA FIRMINA DA FONSECA**, matrícula 12382, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2961 de 11/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



PORTARIA N.º 742/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2961 de 11/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12382	Michela Firmina da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde Nível IV/Classe B	07/06/2013 a 06/06/2018	07/06/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 743/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MARIÉLY TÂNIA QUADRO BORGES**, matrícula 12385, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 21/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2960 de 11/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 744/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2960 de 11/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12385	Mariély Tânia	Agente Comunitário	21/06/2013 a 20/06/2018	21/06/2018 5%

	Quadro Borges	o de Saúde Nível IV/Classe B		
--	---------------	---------------------------------	--	--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 745/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **APARECIDA CHAVES VADORA**, matrícula 12386, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 17/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2876 de 05/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 746/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2876 de 05/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12386	Aperecida Chaves Vadora	Agente Comunitário de Saúde Nível IV/Classe B	17/06/2013 a 16/06/2018	17/06/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 747/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:



Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2953 de 10/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6138	Maria Regina Farias Falcão	Assistente Pedagógico Nível I/Classe B	06/06/2008 a 05/06/2013	06/06/2013 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 748/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MARIA REGINA FARIAS FALCÃO**, matrícula 6138, Assistente Pedagógico, do Nível I, Classe B, para Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 06/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2953 de 10/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 749/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2953 de 10/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6138	Maria Regina Farias Falcão	Assistente Pedagógico Nível I/Classe C	06/06/2013 a 05/06/2018	06/06/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 762/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária, da professora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 813, de 07/02/2019:

Matrícula	Professor(a)	C/H a ser reduzida	A Partir de:
0386	Josefa Cabral dos Santos	02 H/A	18/02/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 764/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEPE de 10/04/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
2845	Aldemir Peres Calves	29(vinte e nove)	07.04.2019/ 05.05.2019	Secretaria M. S. Saneamento
13464	Blenda Carolina da Silva Medina	10(dez)	01.04.2019/ 05.04.2019 06.04.2019/ 10.04.2019	Secretaria M. de Educação
13718	Dayane Karine de Jesus Farias	15(quinze)	01.04.2019/ 15.04.2019	Secretaria M. S. Saneamento
5182	Dênia Oliveira Luz	14(quatorze)	01.04.2019/ 14.04.2019	Secretaria M. de A. Social
2857	Magali da Silva Carvalho Furlan	5 (cinco)	08.04.2019/ 12.04.2019	Secretaria M. S. Saneamento
398 399	Marcelina de Lima Ferreira Alves	30(trinta)	05.04.2019/ 04.05.2019	Secretaria M. de Educação
436	Regina Celia Menezes da Costa	10(dez)	05.04.2019/ 14.04.2019	Secretaria M. de Educação
15577	Tania Maria Fernandes Mello	59(cinquenta e nove)	09.04.2019/ 06.06.2019	Secretaria M. de Educação





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 766/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **ROSA RODRIGUES MACIEL**, matrículas 0439, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, na função de Auxiliar na Biblioteca da Escola Antônio Pace – CAIC no período Matutino, no período de 19/03/2019 a 14/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2879 de 05/04/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEP de 27/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 767/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Ceder, **TATIANA CARDOSO PEREIRA**, matrícula 2970, Médica ESF, Nível VII, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, “Dr. Estácio Muniz”, sem ônus para origem, no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 613 de 31/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 769/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Remover, **GIAN MARIO OBINU DA SILVA**, matrícula 14213, Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para o Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, com validade a partir de 15 de abril de 2019, em conformidade com a CI nº 197, de 05/04/2019 da SEMOSU e CI nº 084/FTA de 08/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 13/2019**, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2019 os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) dos licitantes: **Carlos Antonio Vaz – ME, I.A. Campagna Junior e Cia Ltda, DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME e Mercado São Rafael Eireli - EPP**. Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:00h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 23 de abril de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
Núcleo de Licitações e Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 13/2019**, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2019 os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) dos licitantes: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME (GAL. DOS ESPORTES)** (Sr. Douglas Geleilaite Breschigliari); **R. G. PINHEIRO & CIA LTDA – ME** (Sr. Miqueias Rocha Araújo); **CASA DO ATLETA LTDA** (Sr. Carlos Alberto Vilalba) e **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI** (Sr. Peterson Massier da Silva). Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:30h ou das 13:30 às 16:00, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 23 de abril de 2019

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 15/01/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 06.298.377/0001-55, situada na Rua Presidente Delfim Moreira nº 478, Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79.112-400, neste ato



representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com CPF nº 639.209.561-68; **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PROUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ 20.419.294/0001-06, situada na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim Columbia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.018-690, neste ato representada por **Diego Rezende Vilela**, com CPF nº 020.839.921-64; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 21.320.654/0001-72, situada na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, CEP 79200-00, neste ato representada por **Marcelo de Araujo Gomes**, com CPF nº 849.703.751-00; **C.L.R. Comercial Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.493.600/0001-02, situada na Av Joaquim Manoel de Carvalho, nº 250, Vila Quito, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79004-600, neste ato representada por **Edson Barbosa Viana**, com CPF 966.245.401-25; **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.973.242/0001-85, situada na Av Bandeirantes, nº 2590, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79006-001, neste ato representada por **Kelly Cristina Monfort**, com CPF 822.437.001-15; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 141/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 79/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais de limpeza e de higiene, para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino (REME), de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:



a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido





mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 292.490,50 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da Secretaria Usuária, de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PROUTOS
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME
Detentora da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP
Detentora da Ata

C.L.R. Comercial Ltda – EPP
Detentora da Ata

OMEGA MED PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
Detentora da Ata

Ivone Nemer De Arruda
Gestor da Ata

Testemunhas:

Márcio Lima Junior
CPF: 004.968.641-06

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora Regina Aspet Além CPF nº 437.357.381-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 17 de janeiro de 2019.

Ivone Nemer De Arruda
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Regina Aspet Além
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 Total dos Itens Vencedores: 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotiã - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	500,000	0,0000	1,9900	995,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	500,000	0,0000	2,0000	1.000,00	Perdeu	2
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		500,000	0,0000	2,8100	1.405,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 7010314 - ABOBRINHA VERDE (tamanho médio) - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		500,000	0,0000	2,4000	1.200,00	Ex-vencedor	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	500,000	0,0000	2,5900	1.295,00	Venceu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		500,000	0,0000	3,2900	1.645,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	500,000	0,0000	6,9900	3.495,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 7021325 - AÇAFRÃO DA TERRA 01 KG - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 7021325 - AÇAFRÃO DA TERRA 01 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	300,000	0,0000	22,9000	6.870,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	300,000	0,0000	23,2000	6.960,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		300,000	0,0000	36,6600	10.998,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 7021294 - ACHOCOLATADO EM PO - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CELLI	3.500,000	0,0000	2,4500	8.575,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Marata	3.500,000	0,0000	2,4900	8.715,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	MARATA	3.500,000	0,0000	3,0900	10.815,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MARATA	3.500,000	0,0000	3,3000	11.550,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Marata	3.500,000	0,0000	3,3400	11.690,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	MARATÁ	3.500,000	0,0000	3,3700	11.795,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 7020794 - AÇÚCAR PACOTE DE 2 kg - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Sonora	8.000,000	0,0000	3,6900	29.520,00	Venceu	1 *****
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	SONORA	8.000,000	0,0000	4,0400	32.320,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ESTRELA	8.000,000	0,0000	4,1500	33.200,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ESTRELA	8.000,000	0,0000	4,2300	33.840,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	ESTRELA	8.000,000	0,0000	4,2500	34.000,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Sonora	8.000,000	0,0000	4,7900	38.320,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 7021321 - ADOCANTE DIETETICO STEVIA 80ML - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Adocyl	50,000	0,0000	2,6500	132,50	Classificado	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ADOCYL	50,000	0,0000	4,1500	207,50	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ADOCIL	50,000	0,0000	4,5400	227,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 7010621 - ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	2,0000	6.000,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,1800	6.540,00	Perdeu	2
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	2,4000	7.200,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		3.000,000	0,0000	3,4800	10.440,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 7021056 - ALHO- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	1.500,000	0,0000	11,9000	17.850,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Ceasa	1.500,000	0,0000	12,5000	18.750,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		1.500,000	0,0000	14,0100	21.015,00	Perdeu	3
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 7021056 - ALHO- - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	15,4000	23.100,00	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	SÓ ALHO	1.500,000	0,0000	16,9900	25.485,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	1.500,000	0,0000	17,4000	26.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 7021118 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO - Unidade: UN								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Qualimax	300,000	0,0000	3,7900	1.137,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	300,000	0,0000	3,8000	1.140,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	300,000	0,0000	4,3000	1.290,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	300,000	0,0000	5,2500	1.575,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	MILHENA	300,000	0,0000	6,6300	1.989,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	MILHENA	300,000	0,0000	7,5100	2.253,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 7021021 - ARROZ AGULHINHA- - Unidade: PC								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	PANTANAL	8.000,000	0,0000	11,0800	88.640,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	11,0900	88.720,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Rei do Sul	8.000,000	0,0000	12,2300	97.840,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	12,5700	100.560,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	12,6900	101.520,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	8.000,000	0,0000	14,2100	113.680,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 7010524 - BANANA NANICA- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	1,8900	9.450,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	2,5300	12.650,00	Desclassif.	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	2,6000	13.000,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,7600	13.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 7021059 - BATATA DOCE- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	300,000	0,0000	2,2900	687,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	2,3000	690,00	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	300,000	0,0000	2,4900	747,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		300,000	0,0000	3,4300	1.029,00	Desclassif.	0
Item.....: 13 - 7010708 - BATATA INGLES-- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,9000	9.500,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	1,9500	9.750,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7010708 - BATATA INGLESA-- - Unidade: KILO								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,5000	12.500,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	2,8100	14.050,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 7021326 - BAUNILHA EM ESSENCIA LIQUIDA 30 ML - Unidade: UN								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ARRIFANA	200,000	0,0000	3,1200	624,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEPERA	200,000	0,0000	4,3000	860,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Cepera	200,000	0,0000	4,3500	870,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 7021060 - BETERRABA- - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	2,2000	1.760,00	Ex-vencedor	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	800,000	0,0000	2,2900	1.832,00	Venceu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	800,000	0,0000	3,2900	2.632,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		800,000	0,0000	3,7500	3.000,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7020867 - BISCOITO ÁGUA E SAL, formato quadrado (400G) - 1ª qualidade - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,0400	9.120,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,1500	9.450,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	3
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,4500	10.350,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	3.000,000	0,0000	3,5200	10.560,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 7021042 - BISCOITO DOCE- TIPO ROSQUINHA - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,1200	9.360,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2400	9.720,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,4900	10.470,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	3.000,000	0,0000	3,5200	10.560,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,6200	10.860,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,7500	11.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,0400	9.120,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,1500	9.450,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	3
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR - Unidade: UN								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,4500	10.350,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	3.000,000	0,0000	3,5200	10.560,00	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 7021297 - CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Mineirão	300,000	0,0000	7,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	SOLIMÕES	300,000	0,0000	7,1500	2.145,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CEREJA	300,000	0,0000	7,1500	2.145,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CARANDA	300,000	0,0000	7,9000	2.370,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BRASIL	300,000	0,0000	8,3700	2.511,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Pantanal	300,000	0,0000	9,9300	2.979,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 7010743 - CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA - - Unidade: Kg								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BIG BEEF	5.000,000	0,0000	13,9800	69.900,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BURITI	5.000,000	0,0000	13,9900	69.950,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Karnes	5.000,000	0,0000	14,0000	70.000,00	Perdeu	3
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gold Carne	5.000,000	0,0000	17,4000	87.000,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BIG BEEF	5.000,000	0,0000	17,5200	87.600,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	5.000,000	0,0000	18,5000	92.500,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	NATURA FRIG	5.000,000	0,0000	19,6500	98.250,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 7010763 - CARNE BOVINA MOÍDA - - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BURITI	23.000,000	0,0000	13,9900	321.770,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Karnes	23.000,000	0,0000	14,0000	322.000,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BIG BEEF	23.000,000	0,0000	14,3000	328.900,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gold Carne	23.000,000	0,0000	15,2300	350.290,00	Perdeu	4
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BIG BEEF	23.000,000	0,0000	17,5200	402.960,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	NATURA FRIG	23.000,000	0,0000	17,7700	408.710,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	23.000,000	0,0000	17,9000	411.700,00	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,4800	9.920,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	2,4900	9.960,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	2,9000	11.600,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		4.000,000	0,0000	3,0900	12.360,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	1,9000	7.600,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	1,9500	7.800,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	1,9900	7.960,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		4.000,000	0,0000	3,2900	13.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 7021052 - CHÁ MATE- 250G - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	União	3.500,000	0,0000	2,3400	8.190,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	UNIAO	3.500,000	0,0000	2,3500	8.225,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	RICO	3.500,000	0,0000	2,9300	10.255,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	RICO	3.500,000	0,0000	3,2900	11.515,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FRONTEIRA	3.500,000	0,0000	3,5000	12.250,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Sabia	3.500,000	0,0000	4,0600	14.210,00	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 7021335 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO CORTADO EM CUBOS 1X1 - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	São Pedro	5.000,000	0,0000	18,1300	90.650,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	PANTANEIRO	5.000,000	0,0000	18,1400	90.700,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CORTEZ	5.000,000	0,0000	18,1700	90.850,00	Perdeu	3
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	TRADIÇÃO	5.000,000	0,0000	15,9000	79.500,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CORTEZ	5.000,000	0,0000	21,5300	107.650,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	CSP	5.000,000	0,0000	23,2000	116.000,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GUACIRA	5.000,000	0,0000	29,0000	145.000,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 7021331 - COCO RALADO EM FLOCOS, 500GR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Bom Coco	400,000	0,0000	10,5000	4.200,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BOM COCO	400,000	0,0000	2,4500	980,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	KELLI	400,000	0,0000	12,8200	5.128,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Bomcoco	400,000	0,0000	13,4900	5.396,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 7010371 - COLORÍFICO A BASE DE URUCUM - - Unidade: PC								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	800,000	0,0000	6,2400	4.992,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	800,000	0,0000	6,2500	5.000,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	KI SABOR	800,000	0,0000	7,7700	6.216,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Marata	800,000	0,0000	8,4100	6.728,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KITANO	800,000	0,0000	8,6000	6.880,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	800,000	0,0000	10,2500	8.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 7010623 - COQUE- folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: MACO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	1.500,000	0,0000	1,6000	2.400,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	1.500,000	0,0000	2,3000	3.450,00	Perdeu	2
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	2,6000	3.900,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 7010623 - COUVE- folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: MAÇO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		1.500,000	0,0000	2,8100	4.215,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 7021332 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BIJU, 01 KG - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	300,000	0,0000	3,4800	1.044,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	300,000	0,0000	5,0700	1.521,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	XODÓ MILHO	300,000	0,0000	2,7300	819,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	300,000	0,0000	6,3900	1.917,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	300,000	0,0000	6,5000	1.950,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 7010525 - FARINHA DE MANDIOCA- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	1.000,000	0,0000	3,4400	3.440,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	1.000,000	0,0000	3,7500	3.750,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	1.000,000	0,0000	5,5000	5.500,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DONANA	1.000,000	0,0000	5,5300	5.530,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	1.000,000	0,0000	5,9900	5.990,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	1.000,000	0,0000	5,9900	5.990,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 7021336 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 01 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PANTANAL	6.000,000	0,0000	2,2400	13.440,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Pantanal	6.000,000	0,0000	2,2500	13.500,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	PANTANAL	6.000,000	0,0000	2,3400	14.040,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	6.000,000	0,0000	2,8300	16.980,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Pantanal	6.000,000	0,0000	2,9700	17.820,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	6.000,000	0,0000	3,2400	19.440,00	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUPER REDE	10.000,000	0,0000	2,9500	29.500,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TRINDADE	10.000,000	0,0000	3,5100	35.100,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Femila	10.000,000	0,0000	3,7500	37.500,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CICONINI	10.000,000	0,0000	3,8600	38.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ciconini	10.000,000	0,0000	4,5000	45.000,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CAMPIAO	10.000,000	0,0000	4,6500	46.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 7021343 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO --- - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GOOD INSTANT	800,000	0,0000	0,6700	536,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GOOD	800,000	0,0000	0,9000	720,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dr. Oeteker	800,000	0,0000	1,1500	920,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 7021343 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO --- - Unidade: UN								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DR OETKER	800,000	0,0000	1,2900	1.032,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Saf	800,000	0,0000	1,4500	1.160,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	FLESHMANN	800,000	0,0000	1,5900	1.272,00	Desclassif.	0
Item.....: 34 - 7021338 - FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GR - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TRISANT	800,000	0,0000	2,1300	1.704,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Nita	800,000	0,0000	2,1400	1.712,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	NITA	800,000	0,0000	2,1600	1.728,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FLEISCMANN	800,000	0,0000	5,4000	4.320,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Royal	800,000	0,0000	6,2500	5.000,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ROYAL	800,000	0,0000	7,0100	5.608,00	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 7010744 - FRANGO COZIDO DESFIADO 01 KG - Unidade: KILO								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	COPACOL	5.000,000	0,0000	18,6900	93.450,00	Ex-vencedor	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	COPACOL	5.000,000	0,0000	18,7000	93.500,00	Venceu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	COPACOL	5.000,000	0,0000	19,5500	97.750,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 7010543 - FRANGO (COXA e SOBRECOXA) - temperatura 4 a 6° C. carne c/ - Unidade: KILO								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	16.000,000	0,0000	6,2400	99.840,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Nobre	16.000,000	0,0000	6,2500	100.000,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	6,7500	108.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Copacol	16.000,000	0,0000	6,9900	111.840,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	7,0200	112.320,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	16.000,000	0,0000	7,4700	119.520,00	Desclassif.	0
Item.....: 37 - 7010544 - FRANGO (PEITO) - temperatura 4 a 6° C. carne c/ aspecto - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Copacol	10.000,000	0,0000	7,3700	73.700,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	OURO	10.000,000	0,0000	7,3800	73.800,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	10.000,000	0,0000	7,4300	74.300,00	Perdeu	3
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BELLO	10.000,000	0,0000	7,9000	79.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	10.000,000	0,0000	8,7800	87.800,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Guibom	10.000,000	0,0000	9,4300	94.300,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 7021027 - FUBÁ - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	800,000	0,0000	1,7000	1.360,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	800,000	0,0000	2,3900	1.912,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	800,000	0,0000	2,4000	1.920,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	800,000	0,0000	2,5900	2.072,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DONANA	800,000	0,0000	2,5900	2.072,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	800,000	0,0000	2,9000	2.320,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 7021363 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS-- - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LUAL	6.000,000	0,0000	0,8400	5.040,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	APTI	6.000,000	0,0000	0,8500	5.100,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CAMP	6.000,000	0,0000	0,9400	5.640,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CAMPI	6.000,000	0,0000	1,0300	6.180,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Apti	6.000,000	0,0000	1,1000	6.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Camp	6.000,000	0,0000	2,9000	17.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 7021075 - LEITE EM PÓ- - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Danky	3.000,000	0,0000	8,1300	24.390,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	ROMANO	3.000,000	0,0000	8,1400	24.420,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PIRACANJUBA	3.000,000	0,0000	11,0000	33.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Aurora	3.000,000	0,0000	11,4600	34.380,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	ITALAC	3.000,000	0,0000	12,1300	36.390,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ITAMBÉ	3.000,000	0,0000	31,8000	95.400,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 7021074 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- - Unidade: LIT								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MANA	18.000,000	0,0000	3,0800	55.440,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Tirol	18.000,000	0,0000	3,0900	55.620,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	AURORA	18.000,000	0,0000	3,1000	55.800,00	Perdeu	3
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	MANA	18.000,000	0,0000	3,3700	60.660,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		18.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		18.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Mana	18.000,000	0,0000	3,5000	63.000,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ITALAC	18.000,000	0,0000	3,8900	70.020,00	Desclassif.	0
Item.....: 42 - 7010652 - MACÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	3,5500	35.500,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	3,5800	35.800,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	3,6700	36.700,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	10.000,000	0,0000	4,6400	46.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 7021339 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 GR - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,1700	3.255,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	1.500,000	0,0000	2,3000	3.450,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,5000	3.750,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 7021339 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 GR - Unidade: UN								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,5100	3.765,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Santa Felicidade	1.500,000	0,0000	2,8000	4.200,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,8100	4.215,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 7021025 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	6.000,000	0,0000	3,9300	23.580,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	SANTA FELICIDADE	6.000,000	0,0000	2,5300	15.180,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ESPECIALITÀ	6.000,000	0,0000	3,6400	21.840,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	6.000,000	0,0000	4,3000	25.800,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STª FELICIDADE	6.000,000	0,0000	4,6000	27.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Santa Felicidade	6.000,000	0,0000	5,2200	31.320,00	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 7010724 - MANDIOCA DESCASCADA TIPO BRANCA - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	3,8900	11.670,00	Desclassif.	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BOM JESUS	3.000,000	0,0000	3,9000	11.700,00	Desclassif.	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Produtor	3.000,000	0,0000	4,1500	12.450,00	Desclassif.	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	4,3500	13.050,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ZITO	3.000,000	0,0000	5,2000	15.600,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DOIS IRMAOS	3.000,000	0,0000	5,6300	16.890,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 7010725 - MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Doriana	2.500,000	0,0000	3,9000	9.750,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DELINE	2.500,000	0,0000	4,6900	11.725,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PRIMÉ	2.500,000	0,0000	2,7300	6.825,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DORIANA	2.500,000	0,0000	5,2000	13.000,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Doriana	2.500,000	0,0000	6,2400	15.600,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DORIANA	2.500,000	0,0000	6,4900	16.225,00	Desclassif.	0
Item.....: 47 - 7010727 - MELANCIA KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	1,2300	6.150,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	1,2500	6.250,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,8000	9.000,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	2,3500	11.750,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 7021364 - MILHO EM CONSERVA -- - Unidade: LATA								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FUGINI	1.500,000	0,0000	11,1000	16.650,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Bonare	1.500,000	0,0000	11,1500	16.725,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BONARE	1.500,000	0,0000	13,5200	20.280,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 48 - 7021364 - MILHO EM CONSERVA -- - Unidade: LATA								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	FUGINI	1.500,000	0,0000	13,7100	20.565,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BONARE	1.500,000	0,0000	14,1700	21.255,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	StelaDoro	1.500,000	0,0000	16,1000	24.150,00	Desclassif.	0
Item.....: 49 - 7021036 - ÓLEO DE SOJA-900ML- - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	3,3700	26.960,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	3,3800	27.040,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Concordia	8.000,000	0,0000	3,4500	27.600,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CORCOVADO	8.000,000	0,0000	3,9700	31.760,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Concordia	8.000,000	0,0000	3,9900	31.920,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	4,1300	33.040,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 7021342 - ORÉGANO 01 KG - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Kitano	400,000	0,0000	23,7000	9.480,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	KELLI	400,000	0,0000	36,4000	14.560,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	400,000	0,0000	48,0000	19.200,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	400,000	0,0000	64,8600	25.944,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	400,000	0,0000	108,0000	43.200,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 7021077 - OVOS DE GALINHA- - Unidade: DZ								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Camva	2.500,000	0,0000	3,7500	9.375,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMVA	2.500,000	0,0000	3,8500	9.625,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CANVA	2.500,000	0,0000	4,1400	10.350,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	CANVA	2.500,000	0,0000	4,3000	10.750,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CAMVA	2.500,000	0,0000	5,1900	12.975,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Camva	2.500,000	0,0000	6,0900	15.225,00	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 7021043 - PÃO TIPO FRANCÊS- - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	YUKI	4.000,000	0,0000	8,8900	35.560,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIDELICIA	4.000,000	0,0000	8,9000	35.600,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	SE	4.000,000	0,0000	13,1600	52.640,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Manã Pão	4.000,000	0,0000	14,1000	56.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 7021333 - PÃO FRANCÊS COM BIOMASSA DE BANANA VERDE - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 7021333 - PÃO FRANCÊS COM BIOMASSA DE BANANA VERDE - Unidade: KILO								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 7010796 - Pão Califórnia tipo HOT DOG-- - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIDELICIA	2.000,000	0,0000	0,6500	1.300,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	YUKI	2.000,000	0,0000	0,8000	1.600,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Mister	2.000,000	0,0000	0,4800	960,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Manã Pão	2.000,000	0,0000	1,2500	2.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 55 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	3.500,000	0,0000	1,5000	5.250,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	3.500,000	0,0000	2,1000	7.350,00	Desclassif.	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	2,4000	8.400,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		3.500,000	0,0000	3,0100	10.535,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 7021039 - SAL- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	5 ESTRELA	2.500,000	0,0000	0,9300	2.325,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CRISTAL	2.500,000	0,0000	1,0000	2.500,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Piramide	2.500,000	0,0000	1,2500	3.125,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Piramide	2.500,000	0,0000	1,5200	3.800,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,6300	4.075,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,8700	4.675,00	Desclassif.	0
Item.....: 57 - 7010745 - SALSICHA TIPO HOT DOG 01 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELLO	700,000	0,0000	5,9000	4.130,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	700,000	0,0000	6,0800	4.256,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Estrela	700,000	0,0000	6,2500	4.375,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Nobre	700,000	0,0000	6,8200	4.774,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	700,000	0,0000	7,0500	4.935,00	Desclassif.	0
Item.....: 58 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	10.000,000	0,0000	3,7000	37.000,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	3,7800	37.800,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	4,6100	46.100,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	5,2900	52.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 59 - 7020214 - VINAGRE DE MACÃ - Unidade: VID								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Galo	400,000	0,0000	3,4400	1.376,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TOSCANO	400,000	0,0000	3,4500	1.380,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	GALO	400,000	0,0000	3,8400	1.536,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gallo	400,000	0,0000	4,4000	1.760,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	GALO	400,000	0,0000	4,5600	1.824,00	Desclassif.	0

Página: 25/25

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 7020214 - VINAGRE DE MACÃ - Unidade: VID								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CASTELO	400,000	0,0000	5,5000	2.200,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

Texto "Assinatura do Responsavel" -



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/03/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **PEREIRA & NUCCI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.841.981/0001-93, estabelecida na Rua 13 de maio, 2068, Vila Cidade, em Campo Grande/MS, CEP 79002-357, representada pelo Senhor **Ademir Pereira Gomes**, portador da cédula de identidade nº 5095880 SSP/SP e do CPF nº 745.816.278-34 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **21/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **15/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, tipo self service, no âmbito do Município de Campo Grande - MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação,

preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, o atendimento deverá ser feito em dia útil ou não, parceladamente, conforme necessidade do Município, dentro do perímetro urbano de Campo Grande/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade



com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital,

podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.



8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da

notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas





previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretária Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil quatrocentos reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Administração, Assistência Social e Saúde.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PEREIRA & NUCCI LTDA – ME
Detentor da Ata

Euclides Nogueira Júnior
Gestor da Ata

Testemunhas:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

Flávio Gomes Silva
CPF: 005.005.571-28

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 011/2019

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora Marluce Martins Garcia Luglio CPF nº 600.776.621-72 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana - MS 08 de abril de 2019.

Euclides Nogueira Júnior
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Marluce Martins Garcia Luglio
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - QUADRO COMPARATIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 21/2019 Processo Administrativo: 21/2019 Total dos Itens Vencedores: 78.400,00
Licitação.....: 15/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, tipo self service, no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	-	7010782	-	ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE servido em buffet aquecido, c -	Unidade: UN			
2397	PEREIRA & NUCCI LTDA - ME (RESTAURANTE SALADA)		2.800,000	0,0000	28,0000	78.400,00	Venceu	1 *****
Aquidauana, Em/...../.....								
Texto "Assinatura do Responsável" -								

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 517/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA ME

OBJETO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONFECÇÕES DE BANNERS, IMPRESSÕES EM LONA, PAINEL DE METALON, ADESIVOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA. AF: 556/2019

VALOR: R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 02/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA ME

OBJETO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONFECÇÕES DE BANNERS, IMPRESSÕES EM LONA, PAINEL DE METALON, ADESIVOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA. AF: 564/2019

VALOR: R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 02/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA ME

OBJETO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONFECÇÕES DE BANNERS, IMPRESSÕES EM LONA, PAINEL DE METALON, ADESIVOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA. AF: 564/2019

VALOR: R\$ 86,40 (OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 584/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA ME

OBJETO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONFECÇÕES DE BANNERS, IMPRESSÕES EM LONA, PAINEL DE METALON, ADESIVOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA. AF: 634/2019

VALOR: R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 515/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: Claudinei Almeida de Andrade ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA BOTIJÃO P-12 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E ATARQUIAS. AF: 574/2019

VALOR: R\$ 501,00 (QUINHETOS E UM REAIS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 02/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Claudinei Almeida de Andrade ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 579/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: Claudinei Almeida de Andrade ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA BOTIJÃO P-12 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E ATARQUIAS. AF: 681/2019

VALOR: R\$ 71,65 (SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Claudinei Almeida de Andrade ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 553/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO, CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE BREAK E LKANCHES NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA. AF: 619/2019

VALOR: R\$ 421,40 (QUATROCENTYOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 554/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO, CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE BREAK E LKANCHES NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA. AF: 588/2019

VALOR: R\$ 62,10 (SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 552/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO, CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE BREAK E LKANCHES NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA. AF: 615/2019

VALOR: R\$ 807,30 (OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO, CAFÉ DA MANHÃ E COFFEE BREAK E LKANCHES NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA. AF: 614/2019

VALOR: R\$ 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 08/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 582/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO, CAFÉ DA MANHÃ





E COFFE BREAK E LKANCHES NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA. AF: 675/2019

VALOR: R\$ 180,60 (CENTO E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 583/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO, CAFÉ DA MANHÃ E COFFE BREAK E LKANCHES NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA. AF: 677/2019

VALOR: R\$ 662,20 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 107/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: AQUIDAUANA GAS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 E EM CILINDRO P-45. AF: 631/2019

VALOR: R\$ 2.426,64 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.04.00.00.00.01.0029(0029)

DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: AQUIDAUANA GAS LTDA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 108/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: AQUIDAUANA GAS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 E EM CILINDRO P-45. AF: 633/2019

VALOR: R\$ 2.426,64 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.04.00.00.00.01.0029(0029)

DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: AQUIDAUANA GAS LTDA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 105/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLAUDINEI DE ALMEIDA ANDRADE ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 E EM CILINDRO P-45. AF: 630/2019

VALOR: R\$ 1.074,75 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.04.00.00.00.01.0029(0029)

DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CLAUDINEI DE ALMEIDA ANDRADE ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 106/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLAUDINEI DE ALMEIDA ANDRADE ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 E EM CILINDRO P-45. AF: 632/2019

VALOR: R\$ 1.074,75 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.04.00.00.00.01.0029(0029)

DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CLAUDINEI DE ALMEIDA ANDRADE ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 404/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA. AF: 433/2019

VALOR: R\$ 7.163,50 (SETE MIL CENTO E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 14/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP





Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 402/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA. AF: 398/2019
VALOR: R\$ 9,00 (NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 13/03/2019
ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 547/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA. AF: 625/2019
VALOR: R\$ 63,60 (SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019
ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 577/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA. AF: 657/2019
VALOR: R\$ 1.732,80 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 10/04/2019
ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 551/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CONFECCÕES DE 240000 LAJOTAS SEXTAVADA EM 2000 M DE COMPRIMENTO POR 10 M DE LARGURA DE PAVIMENTO COM LAJOTA SEXTAVADAS , 240 M² DE TAMPAS DE CONCRETOS ARMADO, CAIXA DE BUEIROS , CONFECCÕES DE SEPULTURAS E MATERIAIS PARA PINTURA DE MEIO FIOS. AF: 624/2019
VALOR: R\$ 2.667,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019
ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 550/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CONFECCÕES DE 240000 LAJOTAS SEXTAVADA EM 2000 M DE COMPRIMENTO POR 10 M DE LARGURA DE PAVIMENTO COM LAJOTA SEXTAVADAS , 240 M² DE TAMPAS DE CONCRETOS ARMADO, CAIXA DE BUEIROS , CONFECCÕES DE SEPULTURAS E MATERIAIS PARA PINTURA DE MEIO FIOS. AF: 624/2019
VALOR: R\$ 7.440,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
22.01.15.451.0205.1.020.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080(0080)
DATA DO EMPENHO: 08/04/2019
ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CONFECCÕES DE 240000 LAJOTAS SEXTAVADA EM 2000 M DE COMPRIMENTO POR 10 M DE LARGURA DE PAVIMENTO COM LAJOTA SEXTAVADAS , 240 M² DE TAMPAS DE CONCRETOS ARMADO, CAIXA DE BUEIROS , CONFECCÕES DE SEPULTURAS E MATERIAIS PARA PINTURA DE MEIO FIOS. AF: 624/2019
VALOR: R\$ 3.919,50 (TRES MIL NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.01.15.451.0205.1.020.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080(0080)
DATA DO EMPENHO: 15/04/2019





ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Aquidauana - MS, 24 de abril 2.019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DISMATER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E INSUMOS FARMACEUTRICO (ITEM FRACASSADO NO PROCESSO LICITATORIO 41/2018, PREGÃO 21/2018). AF: 663/2019

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0014 (0014)

VALOR: R\$ 6.018,00 (SEIS MIL E DEZOITO REIAS)

DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Ana Lucia Guimarães Alves Correa – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

Aquidauana-MS, 24 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 341/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E INSUMOS FARMACEUTRICO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NA FARMACIA MUNICIPAL GENESIO CONSTATINO. AF: 666/2019

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0014 (0014)

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS)

DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Ana Lucia Guimarães Alves Correa – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

Aquidauana-MS, 24 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 282/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA DE LÁCTEA E INFANTIS PARA TENDER O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADONUTRICIONAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR ,UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA MS. AF: 514/2019

DOTAÇÃO:

19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014 (0014)

VALOR: R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REIAS)

DATA DO EMPENHO: 26/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Ana Lucia Guimarães Alves Correa – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

Aquidauana-MS, 24 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 328/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA DE LÁCTEA E INFANTIS PARA TENDER O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADONUTRICIONAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR ,UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA MS. AF: 514/2019

DOTAÇÃO:

19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0014 (0014)

VALOR: R\$ 5.492,80 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DO EMPENHO: 05/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Ana Lucia Guimarães Alves Correa – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

Aquidauana-MS, 24 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E INSUMOS FARMACEUTRICO (ITEM FRACASSADO NO PROCESSO LICITATORIO 41/2018, PREGÃO 21/2018). AF: 665/2019

DOTAÇÃO:

19.02.10.302.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0014 (0014)

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DO EMPENHO: 15/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Ana Lucia Guimarães Alves Correa – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

Aquidauana-MS, 24 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 121/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IGUEGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA DE GLICEMIA “ GLUCOLEADER TM ENHANCE 2000 MIL CAIXA ATENDER PACIENTES DIABÉTICOS INSULINOSPENDENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA HIPERDIADE ORDEM JUDICIAL QUE NECESSITAM DE CONTROLE DIÁRIO DE GLICEMIA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 051/PJM/2018.

DOTAÇÃO:

19.02.10.301.0208.2.083.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0014 (0014)

VALOR: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

DATA DO EMPENHO: 05/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Ana Lucia Guimarães Alves Correa – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

Aquidauana-MS, 24 de abril de 2019.





RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 06/2019.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a análise dos Processos de Compras e Licitações solicitados referentes ao ano de 2018 apresentados nas Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre.

Este Conselho conforme deliberado pelo Pleno em sua 111ª Reunião Extraordinária.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do ano de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 23 de abril de 2019.

Luiz Carlos Campos Torres
Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde

Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 23/04/2019

CONVOCAÇÕES

Edital de Convocação

O Presidente da Liga Esportiva Aquidauanense, Antonio Pinto de Souza, usando das atribuições do Estatuto Social da Liga Esportiva Aquidauanense, em seus Artigo 16, parágrafos 1º, 4º Inciso I, parágrafos 5º, 8º, 11 a 16, 25 e 26, Artigo 17, parágrafos 2º a 4, Artigo 18, parágrafo Único, Artigo 19 e seus parágrafos e Incisos, Artigos 20, 21 e seus parágrafos, Artigo 22, Artigos 23 e 24, convoca todos os Clubes amadores filiados e que estejam em gozo dos seus direitos Estatutários, Atlético AFC, C.A.Puxarara, C.A. Trapalhões, Esporte Clube Nacional, Esporte Clube Noroeste, Grande Rio F.C., Juventus F.C., NAP F.C., Palmeirinha Esporte Clube, Stillus Futebol Clube, Sociedade Esportiva Guanady, Sociedade Esportiva Pinheiro e União Bela Vista F.C., para o dia 11 de maio de 2019, em primeira convocação às 09h00 e em segunda convocação às 09h30 para uma Assembleia Geral, na sede da Fundação Municipal de Esportes de Aquidauana-FEMA, à Rua Oscar Trindade de Barros, no Poliesportivo, na Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Aquidauana, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e posse da nova diretoria da Liga. O Presidente da Liga Esportiva de Aquidauana Antonio Pinto de Souza, informa que o Registro das Chapas para concorrer à eleição deverá ser protocolada até o dia 06/05/2019, às 17h00, na sede da FEMA.

Aquidauana-MS, 24 de abril de 2019.

OUTRAS

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Á

Empresa: MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.125.604/0001-79

Endereço: Rua Antônio Emílio de Figueredo, Dourados – Moto Grosso do Sul

Ref.: Pregão 58/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática e Computadores.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e por força do Art. 87 Incisos I, II, III, IV da Lei Federal 8.666/93, vem, por meio desta, **aplicar ADVERTÊNCIA** a empresa susmencionada, previstas no edital 12.2.1 e Ata de Registro de Preços na cláusula 9. nona – das sanções administrativas, item 9.4, em decorrência de não atender a execução da obrigação assumida pela ata de Registro de preço nº 34/2018 e o não atendimento a Autorização de Fornecimento 106/2019 e 107/2019, emitido em 04/02/2019. Fica desde já garantido a ampla defesa e contraditório por meio do protocolo geral do município no prazo de 03(três) dias úteis, contando a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que, fim do prazo, o Município dará continuidade aos trâmites legais.

Aquidauana, 24 Abril de 2019.

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal de Contrato

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 151/2019.

CONVERTE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE DA SRA. NERCY BARROS CAMPELO EM FAVOR DO SR. ANTONIO JORGE CAMPELO DA SILVA, AMBOS DEPENDENTES DO FALECIDO SERVIDOR JOSÉ CAMPELO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001 E,

CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE PENSÃO POR MORTE Nº 0802904-13.2015.8.12.00005, PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA/MS, JÁ TRANSITADA EM JULGADO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTE, a contar de 11 de maio de 2015, em favor do Sr. **ANTONIO JORGE CAMPELO DA SILVA**, maior incapaz, inscrito no CPF sob nº 171.534.501-06 e RG nº 077.982 SSP/MS, a **PENSÃO** percebida pela Sra. Nercy Barros Campelo, sua genitora, em virtude do óbito do segurado José Campelo da Silva, servidor público do quadro efetivo do Município de Aquidauana/MS, falecido na data de 22 de setembro de 1972.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.334,81 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), com reajuste pelos mesmos critérios fixados na concessão do benefício originário da pensão (Decreto nº 92/72, de 22 novembro de 1972), na mesma proporção e na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores em atividade.





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 22 de abril de 2019.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044/2019

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias legais a servidora Naiara Fernanda Arruda de Sena, do Quadro Comissionado deste Legislativo, referente ao período aquisitivo abril/2017 a abril/2018, a partir de 23 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de abril de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara –
(Original assinado)

PORTARIA Nº 045/2019

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR Wagner Romero, no Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS. 5, a partir de 23 de abril de 2019, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de abril de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara –
(Original assinado)

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CONTRATO Nº. 005/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

VALOR GLOBAL: R\$ 37.950,92 (TRINTA E SETE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

ASSINAM: CONTRATO Nº. 005/2019 – VERº. MAURO LUIZ BATISTA E MARCELO DE ARAUJO GOMES – PROCURADOR DA CONTRATADA;

DATA: 04/04/2019.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CONTRATO Nº. 006/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E DENIS GARCIA ALVES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

VALOR GLOBAL: R\$ 14.420,60 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS);

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

ASSINAM: CONTRATO Nº. 006/2019 – VERº. MAURO LUIZ BATISTA E DENIS GARCIA ALVES – TITULAR DA CONTRATADA;

DATA: 04/04/2019.

